
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Nininho</p>		



Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: **19.101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	19.101	Secretaria de Estado de Segurança Pública
PROGRAMA	531	Tolerância Zero
AÇÃO:	1356	Reestruturação da Polícia militar
OBJETIVO		Oferecer estrutura e equipamentos adequados para prestação de serviços de policiamento ostensivo na restauração da ordem pública e preservação da dignidade da pessoa humana.
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	06.181	
GND	4	4 - Investimento
Modalidade	90	90
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
REGIÃO	9900	Estado

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
REGIÃO	9900	ESTADO
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	28.846	
GND	4	4 - Investimento
Modalidade	90	90

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA IMPOSITIVA VISA OFERECER ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Outubro de 2022

Nininho
Deputado Estadual